



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº 034/2015/03-GP/IR Campo Novo do Parecis, 5 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO**

Presidente do Legislativo Municipal

Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 412/2015 (Sessão 23.02.15).**

Senhor Presidente,

1. Com fulcro nas indicações em epígrafe, postulada pelo Nobre Edil, e, em conformidade com as informações subsidiada via Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão responsável por esta demanda, temos o que segue:

✓ Indicação nº 412/2015, **versando sobre a necessidade de colocar placa indicativa nos quebra-molas de borracha**, informamos que os quebra-molas na realidade se chama redutor de velocidade que são usados para substituir as famosas tartaruguinhas (tachões) e por ser redutor não há necessidade de placas. Contudo, o processo licitatório de aquisição de placas encontra-se em tramitação.

2. Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,

Mauro Valter Berl  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-49

CARRO CHIPO - CAMP NOVO DO PARECIS MT

16-MAR-2015 09:42 001696 22